



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2487

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ata de Registro nº 028/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, com endereço na Avenida Senador Fláquer, nº 869, Vila Euclides, CEP 09.725-443, na cidade de São Bernardo do Campo / SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador, o Sr. RICARDO VIEIRA CASSIANO, portador da cédula de identidade nº 23.752.332-X SSP/SP e do CPF nº 178.397.978-06, conforme consta no Instrumento de Escritura Pública de Procuração, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 1015/2018, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO/COMPOSIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Ácido ascórbico 100 mg/ml	Frasco/ Ampola	1.500	Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Via de administração IM/IV. Ampola com conteúdo de 5 ml.	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 870,00
18	Água destilada p/ injeção	Frs.	22.500	Frasco de 10ml.	FARMACE	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00
20	Água oxigenada 10 volumes	Unid.	1.500	10 volumes. Frasco de 1 litro.	FARMAX	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
39	Algodão hidrófilo	Pct.	3.000	DETALHES DO PRODUTO: Algodão 500gr. É um produto multifuncional e indispensável tanto nos ambientes hospitalares quanto em procedimentos de estética. E foi fabricado a partir de uma rigorosa seleção de fibras naturais. É 100% puro, o que assegura qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Comercializado em rolo de 500g. É alvejado, macio, absorvente e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes	NATHY	R\$ 9,35	R\$ 28.050,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2488

				ópticos. É inodoro e insípido e oferece ótima absorção. É ideal para uso de higiene pessoal, cosmético, e limpeza, e indicado para uso em área estética, clínica e hospitalar, atendendo todas as necessidades de profissionais e pacientes. Informações adicionais: - Puro Algodão; - Comercializado em rolo de 500g; - Alvejado, macio, absorvente; - 05 anos de garantia a partir da data de fabricação.			
40	Algodão ortopédico nº 10	Unid.	2.250		UNITEX	R\$ 0,33	R\$ 742,50
46	Aminofilina 100mg	Comprimido	6.000	Uso adulto e pediátrico. Uso oral Caixa com 20 comprimidos.	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 360,00
51	Amoxicilina 500mg	Cápsula	3.750	Cápsula. Uso oral Adulto e pediátrico acima de 10 anos. Embalagem hospitalar.	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 562,50
68	Azitromicina 500mg	Comprimido Revestido	22.500	Comprimido revestido. Uso oral Adulto e pediátrico acima de 45kg. Embalagem com 300 comprimidos revestidos.	MEDQUIMICA	R\$ 0,52	R\$ 11.700,00
74	Besilato de anlodipino 10mg	Comprimido Revestido	7.500	Uso oral – adulto. Embalagem hospitalar ou caixa com 30 comprimidos revestido.	E M S	R\$ 0,05	R\$ 375,00
81	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml	Frasco	1.500	Solução para inalação. Frasco de 20ml.	HIPOLABOR	R\$ 0,63	R\$ 945,00
82	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	Frasco	750	Solução oral. Uso adulto e pediátrico. Contém 1 frasco gotejador de 20ml.	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
84	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	Frasco/ Ampola	11.250	Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola de 1 ml	FARMACE	R\$ 0,84	R\$ 9.450,00
98	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	3.750	Uso ora Adulto. Embalagem hospitalar. Contem 500 comprimidos	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 750,00
112	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	Unid.	750	- Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades; - P.V.C. Atóxico Siliconado; - Estéril; - Atóxica; - Aspirogênico; - Descartável (Uso único).	MARK MED	R\$ 0,68	R\$ 510,00
115	Cefalotina Sódica 1g	Frasco/ Ampola	3.750	Uso intramuscular e intravenoso.	ABL	R\$ 4,179	R\$ 15.671,25
129	Clonazepam 2,5 mg/ml	Gotas	1.500	Solução oral uso adulto e pediátrico. Conteúdo 20ml.	GEOLAB	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
133	Cloreto de sódio 0,9% (10ml)	Frasco/ Ampola	22.500	Frasco/Ampola de 10 ml.	SAMTEC	R\$ 0,15	R\$ 3.375,00
155	Cloridrato de lidocaina 2% (5ml)	Frasco/ Ampola	3.000	Solução injetável, sem vasoconstritor. Conteúdo 5ml. Uso adulto e pediátrico.	HYPOFARMA	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
157	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml.	Frasco/ Ampola	4.500	Solução injetável IV/IM. Ampola de 2ml.	ISOFARMA	R\$ 0,315	R\$ 1.417,50
164	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Comprimido Revestido	7.500	Uso adulto e pediátrico. Embalagem com 300 comprimidos revestidos.	MEDQUIMICA	R\$ 0,098	R\$ 735,00
190	Complexo B (poli vitamínico)	Frasco/ Ampola	4.500	Uso Adulto. Via de administração: IM Ampola com 2ml.	HYPOFARMA	R\$ 0,69	R\$ 3.105,00
215	Dimenidrinato 50mg/ml + Cl. De	Frasco/ Ampola	4.500	Uso IM. Ampola com conteúdo de 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,32	R\$ 5.940,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2487

	piridoxina 50mg/ml						
221	Dipirona 500mg/ml	Gotas	2.250	Uso adulto e pediátrico. Frasco com 10ml.	FARMACE	R\$ 0,66	R\$ 1.485,00
222	Dipirona Sódica 500mg/ml	Frasco/Ampola	6.000	Cada ampola contém 500mg/ml de dipirona sódica. Uso adulto e pediátrico. Via IM/IV. Ampola com conteúdo de 2 ml.	FARMACE	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
233	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml	Frasco/Ampola	1.500	Cada seringa preenchida contém enoxaparina sódica 40 mg; água p/ injetáveis qsp 0,4 ml Via: SC	GLAND	R\$ 19,70	R\$ 29.550,00
242	Esparadrapo de 10cm x 4,50mts	Unid.	7.500	Impermeável, branco, em tecido de fios de algodão, com boa aderência, hipoalergênico, que não solte fiapos e não enrugue acondicionado em carretel de plástico rígido, rolo uniforme com tampa identificada, prazo de validade e número do lote na embalagem.	MISSNER	R\$ 5,60	R\$ 42.000,00
273	Fluconazol 150mg	Capsula	7.500	Cápsula. Uso oral – adulto. Contém 100 cápsulas.	MEDQUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
281	Fosfato Dissódico de Dexametasona 2mg/ml	Frasco/Ampola	4.500	Solução injetável. Ampola com 1ml. Uso adulto. Via de administração: IM/IV.	FARMACE	R\$ 0,45	R\$ 2.025,00
282	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml	Frasco/Ampola	4.500	Solução injetável. Ampola com 2,5ml. Uso adulto. Via de administração: IM/IV.	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 2.475,00
283	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml	Solução Oral	1.500	Solução oral - Adulto e Pediátrico. Conteúdo 60ml ou 100ml.	HIPOLABOR	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
292	Gaze esterilizado 7,5 X 7,5cm 13 Fios/cm 10un.	Pcte	112.500	- Altamente absorvente; - Branco; - Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possa trazer riscos; - Produto odonto-médico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral.	AMERICA	R\$ 0,379	R\$ 42.637,50
296	Glicose 50%	Frasco/Ampola	3.000	Uso Endovenoso. Ampola 10 ml.	FARMACE	R\$ 0,20	R\$ 600,00
303	Hemitartarato de norepinefrina 8 mg/4ml	Frasco/Ampola	1.500	Conteúdo 4 ml. Uso: IV.	HIPOLABOR	R\$ 1,92	R\$ 2.880,00
317	IDOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000 ml	Frasco	750	Indicações: É indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços. Diferenciais e benefícios: É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	FARMAX	R\$ 17,20	R\$ 12.900,00
318	IDOPOVIDONA PVPI TÓPICA 1000 ml	Frasco	750	Indicações: Antisséptico para uso tópico. Composição. A cada 100 ml de solução contém: Iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo); Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada). Diferenciais e benefícios: É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente; É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e	FARMAX	R\$ 16,45	R\$ 12.337,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 2490

				vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.			
329	Levofloxacin 500mg	Comprimido Revestido	7.500	Uso adulto / uso oral. Embalagem com 7 comprimidos revestidos.	E M S	R\$ 0,66	R\$ 4.950,00
343	Loratadina 10mg	Comprimido	7.500	Uso oral – adulto e pediátrico acima de 12 anos. Embalagem hospitalar com 480 comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 375,00
356	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	15.000	Uso oral – adulto e pediátrico acima de 6 anos. Embalagem hospitalar com 500 comprimidos	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
357	Maleato de Enalapril 10 mg	Comprimido	7.500	Uso oral – adulto Embalagem hospitalar	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 225,00
358	Maleato de Enalapril 20 mg	Comprimido	7.500	Uso oral – adulto Embalagem hospitalar	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 300,00
374	Metoclopramida 10mg	Comprimido	3.750	Uso oral – Adulto. Embalagem hospitalar.	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 375,00
389	Norfloxacin 400mg	Comprimido	15.000	Uso adulto – oral. Caixa com 420 comprimidos.	MEDQUIMICA	R\$ 0,199	R\$ 2.985,00
391	Omeprazol 40 mg	Frasco/ Ampola	4.500	Pó liófilo injetável – IV. Embalagem com 20 frascos – ampola + 20 ampolas de diluente. Uso adulto. Conteúdo 10ml.	BLAU	R\$ 5,90	R\$ 26.550,00
398	Paracetamol 200mg/ml	Gotas	750	Solução oral - Uso Adulto e Pediátrico. Conteúdo: 15ml.	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 562,50
407	Prednisona 20mg	Comprimido	9.000	Uso adulto e pediátrico Embalagem hospitalar com 200 comprimidos (fracionável)	E M S	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
408	Prednisona 5mg	Comprimido	6.000	Uso adulto e pediátrico Embalagem com 200 comprimidos e embalagem fracionável com 100 comprimidos.	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 420,00
410	PVPI (solução iodada) Tópico	Frs	750	P.V.P.I. Topico, solução de polivinilpirrolidona com 1% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópico frasco escuro com 1 litro.	FARMAX	R\$ 16,45	R\$ 12.337,50
411	PVPI degermante	Frs	750	P.V.P.I. Degermante, solução de polivinilpirrolidona com 10% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópica frasco escuro de 1 litro.		R\$ 17,20	R\$ 12.900,00
431	Sonda asp. Traqueal nº 10	Unid	2.250		MARK MED	R\$ 0,42	R\$ 945,00
432	Sonda asp. Traqueal nº 12	Unid	2.250		MARK MED	R\$ 0,43	R\$ 967,50
474	Sonda uretral nº 12	Unid	750		MARK MED	R\$ 0,43	R\$ 322,50
477	Soro fisiológico 10 ml	Frs	22.500	Frasco de 10 ml	SAMTEC	R\$ 0,15	R\$ 3.375,00
487	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg	Frasco/ Ampola	4.500	Uso adulto e pediátrico via IM/IV. Pó liófilo injetável.	BLAU	R\$ 2,30	R\$ 10.350,00
496	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g	Pomada	1.125	Uso topico. Pomada dermatológica. Uso adulto e pediátrico – 10g.	SOBRAL	R\$ 1,29	R\$ 1.451,25
535	Vaselina liquida	Frs	38	Frasco de 1 litro.	FARMAX	R\$ 13,65	R\$ 518,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO/COMPOSIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1018	Soro fisiológico 10 ml	Frs	7.500	Frasco de 10 ml	SAMTEC	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP,

R.

[Handwritten signature]

4

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2491

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de R\$ 342.698,70 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 1015/2018, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

02.02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2019, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

21.

14

10

5

1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2492

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

21.

6



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2493

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2494

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 27 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Breno Soares RG: 32.243.848-5





Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 2405

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 1015/2018 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 27 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RICARDO VIEIRA CASSIANO
CONTRATADA